



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**LEI Nº 768, DE 07 DE ABRIL DE 2010**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENORES DE  
ITAÚ DE MINAS E PRATÁPOLIS – AMIP.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Itaú de Minas(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Amigos dos Menores de Itaú de Minas e Pratápolis – AMIP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.704/0001-63, com sede na Rua Evangelista de Pádua nº 138, Pratápolis/MG, visando à contratação de menores com idade entre 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) anos de idade, mediante contribuição de bolsa auxílio mensal no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de abril de 2.010.

  
**Jorge Lopes de Moraes**  
**Prefeito Municipal**